

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº. 001/2026

A **CERFOX - Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier**, inscrita no CNPJ nº. 97.505.838/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 193/0001824, torna pública a abertura do processo de alienação mediante venda de sucatas a ser realizada entre os dias **01 de abril de 2026 e 30 de novembro de 2026**, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e 30min ou 13h às 17h, podendo ser na sede administrativa de CERFOX, situada na Avenida Jordão Pinto, 2300, Bairro Centro, Fontoura Xavier, RS; CERFOX Regional Barros Cassal, situada na Rua Candido Carneiro, Bairro Centro, Barros Cassal, RS; CERFOX Regional de Arvorezinha, situada na Rua Vinte de Setembro, 10, Bairro Nossa Senhora das Graças, Arvorezinha, RS; e CERFOX Regional de Casca, Rua Almirante Alexandrino, 180, Bairro Centro, Casca, RS.

Sucatas objetos deste edital: Postes de Madeira, Postes de Concreto, Cruzetas de Madeira, Cruzetas de Fibra.

O presente processo será alienado nas condições e preços em conformidade com as normas deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Serão alienados os materiais descritos abaixo, nas quantidades disponíveis no estoque de sucatas durante o processo de alienação.

1.1.1 **Postes de Madeira:** Material retirado da rede de distribuição de energia por ser inservível;

Unidade	Descrição	R\$ unitário
M	Postes de madeira (eucalipto)	20,00

1.1.2 **Postes de Concreto:** Material retirado da rede de distribuição de energia por ser inservível;

Unidade	Descrição	R\$ unitário
M	Postes de concreto	30,00

1.1.3 **Cruzetas de Madeira:** Material retirado da rede de distribuição de energia por ser inservível;

Unidade	Descrição	R\$ unitário
PÇ	Cruzetas de madeira	20,00

1.1.4 **Cruzetas de Fibra:** Material retirado da rede de distribuição de energia por ser inservível;

Unidade	Descrição	R\$ unitário
PÇ	Cruzetas de fibra	30,00

2. DA VISTORIA

2.1. Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

2.1.1 Na matriz em Fontoura Xavier: contatar **Srª Lucimara Fragata dos Santos**, por e-mail: almoxarifado@cerfox.com.br, ou através do seguinte telefone: (054) 99640-8260 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a alienação, como local, horário etc.

2.1.2 Na Regional de Arvorezinha: contatar **Sr. Vilson Coradi Cichelero**, por e-mail: vilson.cichelero@cerfox.com.br, ou através do seguinte telefone: (051) 99996-8742 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a alienação, como local, horário etc.

2.1.3 Na Regional de Casca: contatar **Sra. Raqueli Basso**, por e-mail: raqueli.basso@cerfox.com.br, ou através do seguinte telefone: (054) 99909- 5739 e **Sr. Maicon R. S. Finks** pelo e.mail: maicon.finks@cerfox.com.br (054) 99974-1092 e que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a alienação, como local, horário etc.

2.1.4 Na Regional de Barros Cassal: contatar **Sr. Cliomar Garcia**, por e-mail: cliomar.garcia@cerfox.com.br, ou através do seguinte telefone: (054) 99909-5745 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a alienação, como local, horário etc.

2.2. O material será alienado na condição em que se encontra, nas dependências da CERFOX, na cidade de Fontoura Xavier-RS, e suas regionais. Não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão no ato da compra, apresentar os seguintes documentos:

- * **Pessoas física:** Carteira de identidade e CPF; e
- * **Pessoas jurídica:** Cartão do CNPJ.

3.3. Os materiais ofertados nesta alienação são sucatas e o adquirente deve dar o destino como tal e jamais, em hipótese alguma podem ser utilizados ou instalados em redes de distribuição de energia elétrica.

3.4. POR SE TRATAR DE ITENS INSERVÍVEIS A CERFOX, SENDO ESTES CONSIDERADOS SUCATAS POR ESTA, A CERFOX, EM HIPÓTESE ALGUMA, SE RESPONSABILIZARÁ PELA INSTALAÇÃO OU USO INDEVIDO DESTES MATERIAIS.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A CERFOX não realizará o corte do material e também não será permitido o corte , sendo entregue apenas no tamanho existente no depósito.

4.2. A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do comprador, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4.3. Os materiais permanecerão na posse e guarda da CERFOX até sua efetiva entrega aos adquirentes;

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação.

4.5. Os atos dos adquirentes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

5. DA ARREMATÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS

5.1. O pagamento deverá ser realizado **A VISTA**, antes do carregamento do material, podendo ser efetuado **APENAS** por depositado bancário na **Conta Corrente 12.834-1, Agência 3724-9, Banco do Brasil S.A** em nome CERFOX – Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier, com apresentação do comprovante de depósito no ato da retirada, ou pela chave pix celular: **54999095741**.

Dados Bancários
Banco Brasil S.A.
Agência: 3724-9
C/C: 12.834-1

6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL

6.1. O adquirente terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a retirada do material, a contar da data da aquisição;

6.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, o mesmo deverá apresentar a nota fiscal de venda da sucata;

6.2. É responsabilidade do adquirente o carregamento de forma mecanizada e transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A CERFOX – Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier, **não se responsabilizará pelo transporte** e por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais. Exceto quando a quantidade adquirida for superior a 200m (metros) lineares ou 20 postes. Neste caso o transporte poderá ser realizado pela CERFOX mediante a cobrança de **R\$ 12,00 (doze reais)** por km percorrido considerando o trajeto de ida e volta. Dados para depósito no ato da retirada ou chave PIX cnpj: **97505838000179**

Dados Bancários:
Sicredi
Ag. 0247
C/C 5.826-2

6.3. Após a realização do pagamento conforme item 5, o adquirente deverá efetuar a retirada do material correspondente ao lote no Almojarifado da CERFOX – Cooperativa de Distribuição de Energia Fontoura Xavier, localizados na cidade de Fontoura Xavier, podendo fazê-lo de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11h:30min ou 13h às 17h;

6.3.1. O carregamento dos materiais deverá ser acompanhado por colaboradores da cerfox, vinculado ao setor de almojarifado na matriz e pelo colaborador designado nas regionais. se responsabilizará por gerenciar e acompanhar o carregamento dos materiais objeto do processo;


Página 3

6.4. Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material nos horários previstos no item 6.3, devido impossibilidade do pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almojarifado da CERFOX, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela CERFOX;

6.5. Em caso de aquisição de material, em qualquer das regionais e escritórios da CERFOX, e nestas não havendo a totalidade do material requerido para a entrega imediata, fica o adquirente responsável pela retirada do material na CERFOX Sede Administrativa em Fontoura Xavier/RS nos termos do item 6.2 deste edital.

7. DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

7.1. Para acompanhamento e fiscalização dos itens constantes neste edital de alienação, bem como a organização, divulgação e realização do presente, constitui-se a comissão para processo de alienação formada pelos Senhores(as): Lucimara F. dos Santos Silva, Alessandro Dartora e João Victor B. de Oliveira.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o total dos itens vendidos, bem como a correspondente relação das notas fiscais emitidas, seus valores de venda que serão anexadas a ata e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial aos fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da comissão de alienação. Todos os participantes credenciados no processo serão mencionados na ata, seu aceite aos termos do presente edital, se dará pela emissão da nota fiscal, recibo de pagamento dos valores devidos pela aquisição de materiais objeto desta alienação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso não seja possível à finalização do processo na data constante no preâmbulo deste edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.

9.2. Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, o presente processo de alienação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Fontoura Xavier – RS, 27 de março de 2026.



Almir Chitollina Gonçalves
Gerente Adm e Serviços Corporativos



Lucimara Fragata dos Santos Silva
Encarregada Almojarifado

Página 4